

15:32
EMP 2

PROJETO DE LEI Nº 8.612, DE 2017
(Da Comissão Especial de Reforma Política)

Altera a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995 (Lei dos Partidos Políticos), a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições), a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), a Lei nº 13.165, de 29 de setembro de 2015 (Minirreforma Eleitoral de 2015), e a Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, com o fim de promover ampla reforma no ordenamento político-eleitoral.

EMENDA DE PLENÁRIO Nº

Dê-se ao §1º, do art. 23, da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, constante do Art. 3º do presente projeto, a seguinte redação:

"O art. 23 (...)

§ 1º As doações e contribuições de que trata este artigo não poderão ultrapassar o limite de dez salários mínimos, somadas todas as doações." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Para manter isonomia das doações e proibir a criação de doações fantasmas, como forma de maquiagem o caixa 2 (dois), uma limitação de doações em um patamar razoável nos parece a melhor solução para garantir a lisura das contribuições pessoais. Assim propomos o limite de dez salários mínimos para garantir a democratização do acesso ao financiamento legal de pessoas físicas.

Sala das Sessões, em de de 2017.

Lygia Medeiros
PSB

Américo Leiza
POSTAL
STAS GONÇALVES
PRP

Alice Portugal
Deputada ALICE PORTUGAL
PCdoB/BA

Amado Jorge
PPS/PB

[Assinatura]

[Assinatura]